



UFES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

PROGRAMA DA DISCIPLINA					
NOME DISCIPLINA	CÓDIGO DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO	OBRIG./ OPT.	PERÍODO
SEGURIDADE SOCIAL I – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	SSO 00010	60 h.	Política Social	OBRIG.	2016/2
PROFESSORA: JEANE ANDREIA FERRAZ SILVA e-mail: jeaneferraz@terra.com.br					

EMENTA
A Questão social e o desenvolvimento do sistema de proteção social brasileiro. O sistema de seguridade social instituído na Constituição Federal de 1988. A política de previdência social brasileira; bases conceituais e legais, direitos previdenciários, gestão, financiamento e controle. Reforma da previdência e impactos junto à população. A política de Assistência Social; bases conceituais e legais, direitos assistenciais. Sistema Único de Assistência Social – SUAS; gestão; financiamento e controle social. Ação profissional do Serviço Social e contribuição na produção, redimensionamento e efetivação das políticas de previdência e assistência social.

OBJETIVOS DA DISCIPLINA
<ul style="list-style-type: none">→ Apresentar elementos que permitam compreender os antecedentes históricos da Seguridade Social brasileira anterior à 1988;→ Identificar os princípios estruturantes da Seguridade Social brasileira, a fim de compreender a concepção e organização da mesma na Constituição Federal de 1988, analisando os avanços e os limites de sua implementação;→ Debater sobre a Previdência Social no Brasil a partir da Constituição de 1988, apontando suas bases conceituais e legais, gestão, controle e financiamento, bem como as contrarreformas implementadas a partir de 1990;→ Compreender a Política de Assistência Social no Brasil nos seus aspectos sócio-históricos a partir de 1988 apontando suas bases conceituais e legais, gestão, controle e financiamento, bem como a instituição do SUAS e as principais polêmicas atuais em torno desta política.→ Discutir sobre o trabalho profissional do Assistente Social na Previdência e na Assistência Social.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
<p>UNIDADE I: Seguridade Social no Brasil</p> <ul style="list-style-type: none">1.1 Retomando a discussão da questão social e sua relação com a política social1.2 Bases históricas da Seguridade Social ;1.3 A Seguridade Social na Constituição de 1988;1.4 O desmonte da Seguridade Social no Brasil;1.5 O Orçamento da Seguridade Social.1.6 Seguridade e Projeto ético-político do Serviço Social <p>UNIDADE II: A Assistência Social no Brasil</p> <ul style="list-style-type: none">2.1 Assistência Social no Brasil: história e perspectivas;2.2 Concepção da Política de Assistência Social, princípios, diretrizes e destinatários;2.3 Gestão da Política de Assistência Social: descentralização; competências dos níveis de governo; benefícios, serviços, programas e projetos; níveis de complexidade (básica, média e alta complexidade); relação público x privado; intersetorialidade.2.4 Controle social e a Política de Assistência Social.2.5 Financiamento da Assistência Social (instituição dos Fundos de Assistência Social e o novo modelo de financiamento do SUAS);



UFES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

2.6 Questões polêmicas na Política de Assistência Social hoje: assistencialização versus direito; inclusão/exclusão; pobreza/vulnerabilidade e risco;

2.7 Serviço Social e a Política de Assistência Social.

UNIDADE III: A Previdência Social no Brasil

3.1 A Previdência Social na Constituição de 1988: aspectos da gestão, controle social e financiamento da Previdência Social

3.2 As contrarreformas da Previdência Social pós 1990 e seus impactos na gestão, no controle social e no financiamento desta política

3.3 Os “benefícios” da Previdência Social e os segurados e suas respectivas alterações com a contrarreforma na previdência;

3.4 Serviço Social e Previdência Social.

BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA (Leitura Obrigatória):

UNIDADE I: Seguridade Social no Brasil

BOSCHETTI, Ivanete. Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

BOSCHETTI, Ivanete. Seguridade social e projeto ético-político do Serviço Social: que direitos para qual cidadania? In: **Revista Serviço Social e Sociedade**. n° 79. São Paulo: Cortez, 2004, p. 108-132.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. (Capítulo da Ordem Social).

BRASIL. Presidência da República. **Lei 8.212**, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio, e dá outras providências. Lei compilada. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8212compilado.htm. Acesso em: 03 março 2014.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL – CFESS. **Carta de Maceió** - Seguridade Social pública: é possível. XXIX Encontro Nacional CFESS/CRESS. Maceió (AL), setembro, 2000.

SALVADOR, Evilásio. **Fundo público e seguridade social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2010, cap. 4 e 5, p. 230-350.

UNIDADE II: A Assistência Social no Brasil

BRASIL. Presidência da República. **Lei Orgânica da Assistência Social**. n° 8.742, de 07/12/1993, atualizada e publicada no D.O.U., de 08/12/1993.

BRASIL, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Presidência da República. **Política Nacional de Assistência Social** – PNAS. Brasília: 15/10/2004.

BRASIL, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Resolução CNAS n° 33**, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

BRASIL, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Resolução CNAS n° 269**, de 13 de dezembro de 2006. Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS.

BRASIL. Presidência da República. **Lei n° 12.435**, de 06 de julho de 2011. Altera a Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

BOSCHETTI, Ivanete. Tensões e Possibilidades da Política de Assistência Social em Contexto de Crise do Capital. Revista Argumentum, agosto, 2016 (no prelo).



UFES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

_____. Condições de trabalho e projeto ético-político profissional. In: CFESS. O trabalho do assistente social no SUAS: seminário Nacional. Brasília: CFESS, 2011, p. 291-307. Disponível em: www.cfess.org.br/visualizar/livros. Acesso em: 05 janeiro 2016.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL – CFESS. Parâmetros para atuação dos/as assistentes sociais na Política de Assistência Social. Brasília, Brasília: CFESS, 2010. Disponível em: www.cfess.org.br/visualizar/livros. Acesso em: 05 janeiro 2016.

GUERRA, Yolanda. Condições de trabalho e projeto ético-político profissional. In: CFESS. O trabalho do assistente social no SUAS: seminário Nacional. Brasília: CFESS, 2011, p. 271-290. Disponível em: www.cfess.org.br/visualizar/livros. Acesso em: 05 janeiro 2016.

SIQUEIRA, Luana. Alguns equívocos no tratamento da pobreza: uma análise crítica. In: **Pobreza e Serviço Social: diferentes concepções e compromissos políticos**. São Paulo: Cortez, 2013. p. 184-214 e 291-306 (Conclusões).

SPOSATI, Aldaiza. **A menina LOAS: um processo de construção da Assistência Social**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

UNIDADE III: A Previdência Social no Brasil

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. (Capítulo da Ordem Social).

BRASIL. Presidência da República. **Lei Orgânica da Previdência Social**. nº 8.213, de 24/10/1991, atualizada e publicada no D. O. U. , de 11/04/1996.

BRASIL. **Emenda Constitucional n. 20**. Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências. Disponível em <http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/EMC20_15.12.1998/EMC20.shtm> Acesso em: 29 jan. 2009.

BRASIL. **Emenda Constitucional n. 41**, de 19 de dezembro de 2003. Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3º do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências. Disponível em <http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/EMC41_31.12.2003/EMC41.shtm> Acesso em: 29 jan. 2009.

BRASIL. **Emenda Constitucional n. 47**. Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. Disponível em <http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/EMC47_05.07.2005/EMC47.shtm> Acesso em: 29 jan. 2009.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Resumo das regras nas medidas provisórias 664 e 665. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2015/03/Cartilha-regras-MP-664.pdf>. Acesso em: 05 de janeiro de 2016.

BRASIL. Presidência da República. **Lei 13.135** de 17 de junho de 2015. Altera as Leis 8.213, de 24 de julho de 1991, nº 10.876, de 2 de junho de 2004, nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nº 10.666, de 8 de maio de 2003, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13135.htm. Acesso em: 06 janeiro 2016.

BRASIL. Presidência da República. **Lei 13.134** de 16 de junho de 2015. Altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego e o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro-desemprego para o pescador artesanal, e nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social; revoga dispositivos da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e as Leis nº 7.859, de 25 de outubro de 1989, e nº 8.900, de 30 de junho de 1994; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13134.htm . Acesso em: 06 janeiro 2016.

SILVA, Maria Lucia L. da. 70 anos de Serviço Social na previdência: luta pela efetivação da seguridade social no Brasil. In: CFESS. 2º Seminário Nacional de Serviço Social na Previdência Social. Brasília: CFESS, 2015. Disponível em: www.cfess.org.br/visualizar/livros. Acesso em: 05 janeiro 2016.

_____. A condição estrutural do trabalho no Brasil e o seu reflexo na cobertura da previdência social em períodos específicos do século XX. In: SILVA, M. L. L. da. **Previdência social no Brasil: (des) estruturação do trabalho e condições para a sua universalização**. São Paulo: Cortez, 2012, p. 209-291.

_____. Condições para a universalização da cobertura da previdência social no contexto da (des) estruturação do trabalho e da seguridade social no Brasil. In: SILVA, M. L. L. da. **Previdência social no Brasil: (des) estruturação do trabalho e condições para a**



UFES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

sua universalização. São Paulo: Cortez, 2012, p. 293-362.

_____. As Medidas Provisórias nº 664 e 665 restringem direitos e confirmam o curso ininterrupto da contrarreforma da previdência social. Disponível em: http://www.unochapeco.edu.br/saa/correio/2015/06/1434320222928556/maria_lucia_lopes_analise_mp.pdf. Acesso em: 06 janeiro 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

- BEHRING, Elaine R. Trabalho e seguridade social: neoconservadorismo nas políticas sociais. In: BEHRING, E. R. & ALMEIDA, M. H. T de (orgs.). **Trabalho e seguridade social: percursos e dilemas**. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: FSS/UERJ, 2008, p. 152-174.
- BOSCHETTI, Ivanete; SALVADOR, Evilásio. O Orçamento da seguridade social e política econômica: perversa alquimia. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, n. 87, p. 25-57, set. 2006, especial SUAS e SUS.
- BOSCHETTI, Ivanete. A seguridade social na América Latina. In: ____ et al (Orgs.). **Política social: tendências contemporâneas**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2009, pp. 174-195.
- BOSCHETTI, Ivanete. As imbricações da previdência e da assistência social na origem da proteção social brasileira. In: ____.
- Seguridade social e trabalho: paradoxos na construção das políticas de previdência e assistência social no Brasil**. Brasília: LetrasLivres: Editora UnB, 2006, p. 10-36.
- BOSCHETTI, Ivanete. A expansão Assimétrica e Desigual. In: ____.
- Seguridade social e trabalho: paradoxos na construção das políticas de previdência e assistência social no Brasil**. Brasília: LetrasLivres: Editora UnB, 2006, p. 37-68.
- BOSCHETTI, Ivanete. Dos direitos do trabalho à cidadania social. In: ____.
- Seguridade social e trabalho: paradoxos na construção das políticas de previdência e assistência social no Brasil**. Brasília: LetrasLivres: Editora UnB, 2006, p. 69-98.
- BOSCHETTI, Ivanete. **Implicações da reforma da previdência na seguridade social brasileira**. *Psicol. Soc.*, jan./jun. 2003, vol.15, no.1, p.57-96.
- BOSCHETTI, Ivanete. A elaboração da Lei Orgânica da Assistência Social: o resultado de uma divergência conflituosa. In: ____.
- Seguridade social e trabalho: paradoxos na construção das políticas de previdência e assistência**. UNB. Letras Livres, 2008, pp. 220-261.
- BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 109**, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
- CARTAXO, Ana Maria B. & CABRAL, Maria do Socorro R. O processo de desconstrução e reconstrução do projeto profissional do Serviço Social na Previdência – um registro de resistência e luta dos Assistentes Sociais. In: BRAGA, Léa. CABRAL, Maria do Socorro Reis (orgs.). **Serviço social na previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008, cap. 7, p. 156-184.
- CABRAL, Maria do Socorro Reis. As políticas brasileiras de seguridade social. *Previdência Social*. In:
- Capacitação em Serviço Social**. Módulo 03. CEAd/UnB, 2000.
- SILVA, Ademir Alves da. O Serviço social na previdência social: entre a necessidade social e o benefício. In: BRAGA, Léa. CABRAL, Maria do Socorro Reis (orgs.). **Serviço social na previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008, cap. I, p. 15-36.
- CFESS. In: O trabalho do/a Assistente Social no SUAS: Seminário Nacional. Brasília: CFESS, 2011 p. 32-107.
- COUTO, Berenice Rojas; YASBECK, Maria Carmelita; RAICHELIS, Raquel. A política nacional de assistência social e o SUAS. In: ____ et al (Orgs.). **O sistema único de assistência social no Brasil: uma realidade em movimento**. São Paulo: Cortez, 2010, pp. 32-65.
- COUTO, Berenice R. **Assistência Social em debate: direito ou assistencialização**. In: CFESS. O trabalho do assistente social no SUAS: seminário Nacional. Brasília: CFESS, 2011, p. 52-64. Disponível em: www.cfess.org.br/visualizar/livros. Acesso em: 05 janeiro 2016.
- FERREIRA, Nildete Virgínea Turra. Proteção social: referências teóricas e conceituais. In: ____.
- Programa Bolsa família: o velho com novas roupagens**. 2010. 145 f. Dissertação (Mestrado em Política Social). Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Universidade Federal do Espírito Santo, 2010, pp. 24-30.
- MARQUES, Rosa Maria; MENDES, Áquilas. Servindo a dois senhores: as políticas sociais no governo Lula. **Katálysis**, v. 10, p. 15-23, 2007.
- MARQUES, Rosa Maria; MENDES, Áquila. O governo Lula e a contra-reforma previdenciária. **São Paulo Perspectiva**, São Paulo, v. 18, n. 3, p. 3-15, jul./set. 2004.
- MARQUES, Rosa Maria; BATICH, Mariana; MENDE S, Áquila. Previdência social brasileira: um balanço da reforma. **São Paulo perspectiva**, São Paulo, v. 17, n. 1, p. 111-121, jan./mar.2003. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-88392003000100011&script=sci_arttext>. Acesso em: 05/03/2012.
- Ministério Público do Espírito Santo. **Histórico da Política de Assistência Social**. Brasil: MPES, 2000. Disponível em:<http://www.mpes.gov.br/anexos/centros_apoio/arquivos/11_2094171243852009_1_1_historico_politico_assistencia_social.pdf>. Acesso em 05/03/2012.
- MOTA, Ana Elizabete. A centralidade da assistência social na Seguridade Social brasileira nos anos



UFES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

2000. In: MOTA, Ana Elisabete (org). **O mito da Assistência Social**: ensaios sobre o Estado, Política e Sociedade. São Paulo. Cortez. 2008, p. 133-146.
- MOTA, Ana Elisabete. **Assistência Social em debate: direito ou assistencialização**. In: CFESS. O trabalho do assistente social no SUAS: seminário Nacional. Brasília: CFESS, 2011, p. 65-71. Disponível em: www.cfess.org.br/visualizar/livros. Acesso em: 05 janeiro 2016.
- PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. Sobre a política de assistência social no Brasil. In: ____; BRAVO, M.I.S. (Orgs.). **Política social e democracia**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002, pp. 217-233.
- POZZI, Maristela Pasolini. As "reformas" da previdência de 1998. in: _____. **A contrarreforma no regime de previdência do servidor público civil da união no período de 1998 a 2005**. 2010. 200 f. Dissertação (Mestrado em Política Social). Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Universidade Federal do Espírito Santo, 2010, Pp. 110-120.
- SILVA, Ademir Alves da. A reforma da previdência social brasileira: entre o direito social e o mercado. **São Paulo Perspectiva**, São Paulo, v. 18, n. 3, p. 16-32, jul./set. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392004000300003>. Acesso em: 05/03/2012.
- SILVA, Jeane A. F. Pobreza e exclusão no SUAS: uma dança de conceitos? In: XII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 2010, Rio de Janeiro. **Crise do Capital e Produção do Conhecimento na Realidade Brasileira: pesquisa para quê, para quem e como?** Brasília: ABEPSS, 2010. v. I.
- SIMÕES, Carlos. A previdência social. In: **Curso de Direito do Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2007 (Biblioteca Básica do Serviço Social), v.3, p 132-170 .
- SPOSATTI, Adailza. O primeiro ano do sistema único de assistência social. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, n. 87, p. 97-131, set. 2006, especial SUAS e SUS.
- SPOSATI, Aldaiza. **Assistência Social em debate: direito ou assistencialização**. In: CFESS. O trabalho do assistente social no SUAS: seminário Nacional. Brasília: CFESS, 2011, p. 32-51. Disponível em: www.cfess.org.br/visualizar/livros. Acesso em: 05 janeiro 2016.
- STEIN, Rosa Helena. Configuração recente dos programas de transferência de renda na América Latina: focalização e condicionalidade. In: BOSCHETTI, Ivanete et al (Org). **Política social: tendências contemporâneas**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2009, pp. 196-219.
- SALVADOR, Evilásio. Quem financia e qual o destino dos recursos da seguridade social no Brasil.. Observatório da Cidadania, 2007 – Dignidade e Direitos. Disponível em: WWW.socialwatch.org/sites. Acesso em 01.08.14.
- VIANA, Maria Lucia Teixeira Werneck. O silencioso desmonte da seguridade social no Brasil In: BRAVO, Maria Inês Souza; PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira (Orgs.). **Política Social e democracia**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2006,pp. 173-195.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A disciplina será desenvolvida por meio de aulas expositivas dialogadas, leitura crítica e discussão de textos em grupos pequenos, apresentações por parte de convidados, visita técnica, dentre outras estratégias.

Conforme regulamento da universidade é necessária a presença de 75% das atividades realizadas e nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação.

O processo de avaliação se dará a partir de:

- Uma prova individual e sem consulta sobre o conteúdo da Unidade I, a ser aplicada ao término da Unidade I. Valor: 0 (zero) a 10,0 (dez).
- Problematização de textos – tendo em vista o acompanhamento das atividades da disciplina, os alunos deverão apresentar uma problematização dos textos, objetivando estimular a participação nos debates. Nesta problematização (será em trio), os alunos deverão fazer uma resenha do texto e formular questões a serem respondidas no dia da respectiva apresentação. A síntese e as questões deverão ser entregues à professora no dia da apresentação/discussão. Valor: 0 (zero) a 5,0 (cinco).
- Uma prova individual e sem consulta sobre o conteúdo da Unidade II, a ser aplicada ao término da unidade. Valor: 0 (zero) a 10,0 (dez)
- Visita Técnica (em conjunto com as demais disciplinas do período). Valor: 0 (zero) a 5,0 (cinco). O município de realização desta atividade de campo será definido em conjunto com as demais professoras do período no início do semestre.



UFES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

As avaliações constantes nas alíneas “b” e “d” terão roteiros específicos e seus valores serão somados e seu resultado contabilizado para a nota final.

A nota final (NF) corresponderá à média das avaliações sob a seguinte fórmula: $NF = \frac{a + (b + d) + c}{3} = T$



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

UFES

CRONOGRAMA 2016.2 - DISCIPLINA SEGURIDADE SOCIAL I – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2016.1
PROFª JEANE FERRAZ

DATA	CONTEÚDO	ATIVIDADE/LEITURA OBRIGATÓRIA
02 e 04.08.16	Apresentação profª e alun@s; contrato com a turma; discussão do programa disciplina e organização dos trios de problematização de textos	-----
09.08.16	UNIDADE I: Seguridade Social no Brasil 1.1 Retomando a discussão da questão social e sua relação com a política social	Levantamento das demandas da turma e nível de conhecimento acerca da Política Social no Brasil.
11 e 16.08.16	UNIDADE I: Seguridade Social no Brasil 1.2 Bases históricas da Seguridade Social	BOSCHETTI, Ivanete. Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação. In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais . Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.
18.08.16	UNIDADE I: Seguridade Social no Brasil 1.3 A Seguridade Social na Constituição de 1988	BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil : promulgada em 05 de outubro de 1988. (Capítulo da Ordem Social). BRASIL. Presidência da República. Lei 8.212 , de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio, e dá outras providências. Lei compilada. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18212compilado.htm
23.08.16	UNIDADE I: Seguridade Social no Brasil 1.4 O desmonte da Seguridade Social no Brasil	BOSCHETTI, Ivanete. Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação. In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais . Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.
25 e 30.08.16	UNIDADE I: Seguridade Social no Brasil 1.5 O Orçamento da Seguridade Social	SALVADOR, Evilásio. Fundo público e seguridade social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2010, cap. 4 e 5, p. 230-350.
1 e	UNIDADE I: Seguridade Social no Brasil	CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL – CFESS. Carta de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

UFES

06.09.16	1.6 Seguridade e Projeto ético-político do Serviço Social	Maceió - Seguridade Social pública: é possível. XXIX Encontro Nacional CFESS/CRESS. Maceió (AL), setembro, 2000. BOSCHETTI, Ivanete. Seguridade social e projeto ético-político do Serviço Social: que direitos para qual cidadania? In: Revista Serviço Social e Sociedade. n° 79. São Paulo: Cortez, 2004, p. 108-132.
13.09.16	Revisão Unidade I -	Levantamento das dúvidas d@s alun@s
15.09.16	1ª Avaliação (prova Unidade I)	
20.09.16	Unidade II: A Assistência Social no Brasil 2.1 Assistência Social no Brasil: história e perspectivas;	SPOSATI, Aldaíza. A menina LOAS : um processo de construção da Assistência Social. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
22.09.16	Unidade II: A Assistência Social no Brasil 2.2 Concepção da Política de Assistência Social, princípios, diretrizes e destinatários	BRASIL. Presidência da República. Lei Orgânica da Assistência Social . n° 8.742, de 07/12/1993, atualizada e publicada no D.O.U., de 08/12/1993. BRASIL, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Presidência da República. Política Nacional de Assistência Social – PNAS . Brasília: 15/10/2004. BRASIL, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução CNAS n° 33 , de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. BRASIL. Presidência da República. Lei n° 12.435 , de 06 de julho de 2011. Altera a Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

UFES

<p>27 e 29.09.16</p>	<p>Unidade II: A Assistência Social no Brasil 2.3 Gestão da Política de Assistência Social: descentralização; competências dos níveis de governo; benefícios, serviços, programas e projetos; níveis de complexidade (básica, média e alta complexidade); relação público x privado; intersetorialidade.</p>	<p>BRASIL. Presidência da República. Lei Orgânica da Assistência Social. nº 8.742, de 07/12/1993, atualizada e publicada no D.O.U., de 08/12/1993.</p> <p>BRASIL, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Presidência da República. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília: 15/10/2004.</p> <p>BRASIL, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.</p> <p>BRASIL. Presidência da República. Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.</p>	
<p>04.10.16</p>	<p>Unidade II: A Assistência Social no Brasil 2.4 Controle social e a Política de Assistência Social</p>	<p>BRASIL. Presidência da República. Lei Orgânica da Assistência Social. nº 8.742, de 07/12/1993, atualizada e publicada no D.O.U., de 08/12/1993.</p> <p>BRASIL, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Presidência da República. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília: 15/10/2004.</p> <p>BRASIL, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.</p> <p>BRASIL. Presidência da República. Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.</p>	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

UFES

06.10.16	Unidade II: A Assistência Social no Brasil 2.5 Financiamento da Assistência Social (instituição dos Fundos de Assistência Social e o novo modelo de financiamento do SUAS)	<p>BRASIL. Presidência da República. Lei Orgânica da Assistência Social. nº 8.742, de 07/12/1993, atualizada e publicada no D.O.U., de 08/12/1993.</p> <p>BRASIL, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Presidência da República. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília: 15/10/2004.</p> <p>BRASIL, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.</p> <p>BRASIL. Presidência da República. Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.</p>
11.10.16	Política de Recursos Humanos no SUAS	<p>BRASIL, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006. Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS.</p>
13.10.16	Unidade II: A Assistência Social no Brasil 2.6 Questões polêmicas na Política de Assistência Social hoje: assistencialização versus direito; inclusão/exclusão; pobreza/vulnerabilidade e risco	<p>BOSCHETTI, Ivanete. Tensões e Possibilidades da Política de Assistência Social em Contexto de Crise do Capital. Revista Argumentum, agosto, 2016 (no prelo).</p>
18.10.16	Unidade II: A Assistência Social no Brasil 2.6 Questões polêmicas na Política de Assistência Social hoje: assistencialização versus direito; inclusão/exclusão; pobreza/vulnerabilidade e risco	<p>SIQUEIRA, Luana. O tratamento da pobreza e seu enfrentamento no Serviço Social. In: Pobreza e Serviço Social: diferentes concepções e compromissos políticos. São Paulo: Cortez, 2013. p. 232-266.</p>
20.10.16	Unidade II: A Assistência Social no Brasil 2.7 Serviço Social e a Política de Assistência Social.	<p>CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL – CFESS. Parâmetros para atuação dos/as assistentes sociais na Política de Assistência Social. Brasília, 2010.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

UFES

25.10.16 27.10.16		<p>GUERRA, Yolanda. Condições de trabalho e projeto ético-político profissional. In: CFESS. O trabalho do assistente social no SUAS: seminário Nacional. Brasília: CFESS, 2011, p. 271-290. Disponível em: www.cfess.org.br/visualizar/livros. Acesso em: 05 janeiro 2016.</p> <p>BOSCHETTI, Ivanete. Condições de trabalho e projeto ético-político profissional. In: CFESS. O trabalho do assistente social no SUAS: seminário Nacional. Brasília: CFESS, 2011, p. 291-307. Disponível em: www.cfess.org.br/visualizar/livros. Acesso em: 05 janeiro 2016.</p>	
01.11.16	Revisão para 2ª avaliação		
03.11.16	2ª Avaliação (Unidade II)		
Outubro	Visita técnica integrada com as demais disciplinas do 4º período		
08.11.16 10.11.16	UNIDADE III: A Previdência Social no Brasil 3.1 A Previdência Social na Constituição de 1988: aspectos da gestão, controle social e financiamento da Previdência Social	<p>SILVA, M. L. L. da. A condição estrutural do trabalho no Brasil e o seu reflexo na cobertura da previdência social em períodos específicos do século XX. In: SILVA, M. L. L. da. Previdência social no Brasil: (des) estruturação do trabalho e condições para a sua universalização. São Paulo: Cortez, 2012, p. 209-291.</p> <p>BRASIL. Presidência da República. Lei Orgânica da Previdência Social. nº 8.213, de 24/107/1991, atualizada e publicada no D. O. U. , de 11/04/1996.</p>	
10.11.16	Entrega do Relatório da Visita Técnica Integrada		
17.11.16 22.11.16	UNIDADE III: A Previdência Social no Brasil 3.2 As contra-reformas da Previdência Social pós 1990 e seus impactos na gestão, no controle social e no financiamento desta política	<p>SILVA, M. L. L. da. Condições para a universalização da cobertura da previdência social no contexto da (des) estruturação do trabalho e da seguridade social no Brasil. In: SILVA, M. L. L. da. Previdência social no Brasil: (des) estruturação do trabalho e condições para a sua universalização. São Paulo: Cortez, 2012, p. 293-362.</p> <p>BRASIL. Emenda Constitucional n. 20. Modifica o sistema de</p>	



UFES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências. Disponível em:
<http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/EMC20_15.12.1998/EMC20.shtm> Acesso em: 29 jan. 2009.

BRASIL. Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003. Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3º do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências. Disponível em
<http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/EMC41_31.12.2003/EMC41.shtm> Acesso em: 29 jan. 2009.

BRASIL. Emenda Constitucional n. 47. Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. Disponível em
<http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/EMC47_05.07.2005/EMC47.shtm> Acesso em: 29 jan. 2009.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Resumo das regras nas medidas provisórias 664 e 665. Disponível em:
<http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2015/03/Cartilha-regras-MP-664.pdf>. Acesso em: 05 de janeiro de 2016.

BRASIL. Presidência da República. Lei 13.135 de 17 de junho de 2015. Altera as Leis 8.213, de 24 de julho de 1991, nº 10.876, de 2 de junho de 2004, nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nº 10.666, de 8 de maio de 2003, e dá outras providências. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13135.htm. Acesso em: 06 janeiro 2016.

BRASIL. Presidência da República. Lei 13.134 de 16 de junho de 2015. Altera as Leis no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego e o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), no 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro-desemprego para o pescador artesanal, e no 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os



UFES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

		<p>planos de benefícios da Previdência Social; revoga dispositivos da Lei no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e as Leis no 7.859, de 25 de outubro de 1989, e no 8.900, de 30 de junho de 1994; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2015/Lei/L13134.htm . Acesso em: 06 janeiro 2016.</p>
24.11.16 29.11.16	3.3 Os “benefícios” da Previdência Social e os segurados e suas respectivas alterações com a contrarreforma na previdência;	<p>BRASIL. Emenda Constitucional n. 20. Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/EMC20_15.12.1998/EMC20.shtm > Acesso em: 29 jan. 2009.</p> <p>BRASIL. Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003. Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3º do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências. Disponível em <http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/EMC41_31.12.2003/EMC41.shtm> Acesso em: 29 jan. 2009.</p> <p>BRASIL. Emenda Constitucional n. 47. Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. Disponível em <http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/EMC47_05.07.2005/EMC47.shtm> Acesso em: 29 jan. 2009.</p> <p>BRASIL. Ministério da Previdência Social. Resumo das regras nas medidas provisórias 664 e 665. Disponível em: http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2015/03/Cartilha-regras-MP-664.pdf. Acesso em: 05 de janeiro de 2016.</p> <p>BRASIL. Presidência da República. Lei 13.135 de 17 de junho de 2015. Altera as Leis 8.213, de 24 de julho de 1991, nº 10.876, de 2 de junho de 2004, nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nº 10.666, de 8 de maio de 2003, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

UFES

		<p>2018/2015/Lei/L13135.htm. Acesso em: 06 janeiro 2016.</p> <p>BRASIL. Presidência da República. Lei 13.134 de 16 de junho de 2015. Altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego e o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro-desemprego para o pescador artesanal, e nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social; revoga dispositivos da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e as Leis nº 7.859, de 25 de outubro de 1989, e no 8.900, de 30 de junho de 1994; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2015/Lei/L13134.htm . Acesso em: 06 janeiro 2016.</p>	
01.12.16	Unidade III: 3.4 Serviço Social e Previdência Social.	SILVA, Maria Lucia L. da. 70 anos de Serviço Social na previdência: luta pela efetivação da seguridade social no Brasil. In: CFESS. 2º Seminário Nacional de Serviço Social na Previdência Social. Brasília: CFESS, 2015. Disponível em: www.cfess.org.br/visualizar/livros . Acesso em: 05 janeiro 2016.	
6.12.16			
08.12.16	Avaliação final da disciplina e entrega dos resultados finais		
13.12.16	Prova Final		
15.12.16	Resultado da prova final		

OBSERVAÇÕES: A problematização de texto deverá ser entregue ao final de cada apresentação.